

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

MESTRADO PROFISSIONAL - MEPEM

Edital N. 01/2021 – SELEÇÃO - MEPEM

Considerando a pandemia da COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, em caráter de excepcionalidade e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 033/2021, de 27/09/2021, de abertura das inscrições que ocorrerá excepcionalmente e exclusivamente pela Internet, a ser divulgado no dia 27/09/2021, torna público aos interessados, as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas para a turma a ter início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

I - de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.** A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail <secposcch@uel.br> ou <meplemuel@gmail.com>.

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://meplem.com.br/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	de 04 a 08/10/2021
Resultado da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	18/10/2021
Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	19/10/2021
Resultado Recurso Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	21/10/2021
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)	de 04 a 08/10/2021

Publicação de Edital de Resultado de isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)	18/10/2021
Interposição de Recurso ao Resultado da isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)	19/10/2021
Publicação do Edital de Resultado dos recursos ao Resultado da isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)	20/10/2021
Período de Inscrição (somente pela internet)	de 22/10/2021 a 05/11/2021
Término das inscrições	05/11/2021
Período de Seleção	08/11/2021 a 26/11/2021
Edital de homologação das inscrições	09/11/2021
ETAPA 1 - CARTA DE INTENÇÕES (Eliminatória)	de 08 a 10/11/2021
Edital de resultado ETAPA 1 - CARTA DE INTENÇÕES (Eliminatória)	11/11/2021 , a partir das 14h, no site do Programa.
Interposição de Recursos ao Resultado da ETAPA 1 - CARTA DE INTENÇÕES	11/11/2021
Resultado Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado da ETAPA 1 - CARTA DE INTENÇÕES	12/11/2021
Resultado de análises das Comissões de Cotas (negros, indígenas e deficientes)	12/11/2021
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	16/11/2021
Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	17/11/2021
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	18/11/2021
ETAPA 2 – ARGUIÇÃO (Eliminatória)	de 16 a 19/11/2021 Horário: das 8h30 às 11h30; das 14h às 18h; das 19h às 21h. Será realizada na modalidade remota de acordo com cronograma a ser informado no edital “Cronograma das arguições”.
Edital de resultado ETAPA 2 – ARGUIÇÃO (Eliminatória)	22/11/2021 , a partir das 14h, no site do Programa.

Interposição de Recursos ao Resultado da ETAPA 2 – ARGUIÇÃO (Eliminatória)	22/11/2021
Resultado Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado da ETAPA 2 – ARGUIÇÃO (Eliminatória)	24/11/2021
ETAPA 3 - ANÁLISE DE CURRÍCULO (Classificatória)	de 24 a 26/11/2021 Sessão reservada à banca avaliadora.
Divulgação do Edital de Resultado final e Convocação para Matrícula	24/01/2022
Período de Matrícula	de 01 a 03/02/2022

2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se ao Programa graduados em qualquer área de conhecimento, **com experiência profissional na área de língua estrangeira moderna** (por exemplo, na Educação Básica, no Ensino Superior, em Instituto de Idiomas, editoras, ONG, entre outros), **devendo ser**, no mínimo, de 1 (um) ano.

3. DURAÇÃO DO CURSO

O Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas tem a duração mínima de 2 (dois) e máxima de 6 (seis) períodos letivos.

4. HORÁRIO DAS AULAS

Quintas e sextas-feiras, nos períodos matutino e vespertino.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

6. NÚMERO DE VAGAS

As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade de orientadores. Os candidatos concorrem à(s) vaga(s) das linhas de pesquisa e sua pontuação é relativa aos postulantes a essa(s) vaga(s).

Para esta Seleção são ofertadas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação em línguas estrangeiras /adicionais

LINHA DE PESQUISA 1: Língua(gem) e Interculturalidade

Inter-relações entre língua e cultura, diversidade cultural, interculturalidade e suas implicações para o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras.

Amanda Pérez Montañez – 1 vaga
 Arelis Felipe Ortigoza Guidotti – 1 vaga
 Cláudia Cristina Ferreira – 2 vagas
 Fernanda Machado Brener - 2 vagas

LINHA DE PESQUISA 2: Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras/Adicionais
Estudos sobre ensino, aprendizagem e avaliação em línguas estrangeiras, com foco na sala de aula e demais contextos educacionais

Adriana Grade Fiori – 1 vaga
Jefferson Januário dos Santos - 1 vaga
Lilian Kemmer Chimentão – 1 vaga
Marta A. O. Balbino dos Reis – 2 vagas
Tatiana Helena Carvalho Rios Ferreira – 1 vaga
Valdirene F. Zorzo-Veloso – 1 vaga

LINHA DE PESQUISA 3: Educação Linguística e Tecnologias

Estudos emergentes de problemáticas da educação linguística e formação de professores em diferentes contextos, como os de bi/multi/plurilinguismo, educação linguística com crianças, educação básica entre outros, bem como da mediação por ferramentas tecnológicas em contextos de ensino-aprendizagem de línguas.

Denise I. B. G. Orteni – 2 vagas
Juliana R. Assunção Tonelli – 1 vaga
Michele Salles El Kadri – 2 vagas
Samantha Gonçalves Mancini Ramos – 2 vagas

Observação: Para a definição dos orientadores serão considerados: a ficha de opção, ordem de classificação do candidato, carta de intenção em relação à pesquisa e número de vagas do orientador.

7. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no PPGHS destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência

O Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30% (trinta) reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)** e 5% (cinco) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% (cinco) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação - PROPPG:

Edital N. 01/2021 – Normas e Procedimentos - Seleção MEPLEM 2021 – Ingresso 2022_1 Página 5 de

[Clicar aqui para inscrever-se](#) , no momento da inscrição pela web (item 10.1 do presente Edital) que indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o candidato deverá:

7.1 Candidatos negros (pretos e pardos): se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- a) A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.
- b) A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista **entre os dias 22 de outubro a 08 de novembro de 2021**, em horário a ser definido pela própria Comissão.
- c) A homologação das inscrições por meio da reserva e da complementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizado no dia **12 de novembro de 2021**, a partir das 17h, na página do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>
- d) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail <neab@uel.br>.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021**
- f) O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.2 Candidatos Indígenas: anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.
- b) A homologação das inscrições por meio da reserva e da complementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa: <https://meplem.com.br/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 12 de novembro de 2021**, a partir das 17h.
- c) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro**

de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail <cuia@uel.br>.

d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

e) O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3 Candidatos com deficiência: anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

b) A homologação das inscrições por meio da reserva e da complementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa: <https://meplem.com.br/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 12 de novembro de 2021**, a partir das 17h.

c) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail <nac@uel.br>.

d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

e) O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

f) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário do Google (Link no item 10.2)

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição na *web* estabelecido no item 1, cumprir as exigências constantes nos itens 9 e 10 do presente Edital.

8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época”, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior à data de publicação deste Edital, ou seja,

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, disponível no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do curso que pretende se inscrever, e **encaminhar nos dias 04 a 08 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do Google, acessível pelo link: <https://forms.gle/5jYsSdaDHS4fkiWa8>, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário do Google deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;

c) o candidato com **pedido de isenção deferido** será comunicado via e-mail até **18/10/2021**;

d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, preenchendo o Formulário do Google, acessível no link: <https://forms.gle/iYeTjnSvf44npKDD8> podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://meplem.com.br/> a partir das **17h do dia 21 de outubro de 2021**.

f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021

g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

h) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

b) O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, disponível no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso no qual pretende se inscrever, e **encaminhar nos dias 04 a 08 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do *Google*, acessível pelo link: <https://forms.gle/5jYsSdaDHS4fkiWa8> , juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário do *Google* deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;

c) o candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail **até o dia 18 de outubro de 2021**;

d) Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o candidato que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

e) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021**, preenchendo o Formulário do *Google*, acessível no link: <https://forms.gle/iYeTjnSvf44npKDD8> podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

f) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://meplem.com.br/> a partir das **17h do dia 21 de outubro de 2021**.

g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021

h) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

8.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Edital N. 01/2021 – Normas e Procedimentos - Seleção MEPLEM 2021 – Ingresso 2022_1 Página 9 de

I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento, pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.

V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.

VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

X. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021**, no horário de Brasília.

XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

XII. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de outubro de 2021**.

XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://meplem.com.br/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 20 de outubro de 2021**.

XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021 conforme instruções estabelecidas neste Edital.

XVIII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021 conforme instruções estabelecidas neste Edital

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web e devem ser enviados digitalizados em formato DOC ou PDF (verificar no Formulário do Google antes de digitalizá-los). São eles:

- a) **comprovante de inscrição preenchido e assinado**, que está disponível em: https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view/ListarDadosCurso.php&cd_curso=352&nr_resolucao=22/2013;
- b) **Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme instrução no boleto bancário e horários das instituições financeiras;
- c) **Cópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)**, obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) **Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);

- f) **Cópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
- Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**;
- i) **Comprovante de experiência profissional na área de língua estrangeira** (por exemplo, na Educação Básica, no Ensino Superior, em Instituto de Idiomas, editoras, ONG, entre outros), devendo ser de, no mínimo, 1 (um) ano, que deverá ser comprovado com a fotocópia do registro na carteira de trabalho (folhas de identificação e do registro de emprego) ou de carta do empregador;
- j) **Carta de intenções** (máximo 3 páginas), na qual o candidato deve: explicitar suas razões para cursar um programa de mestrado profissional; contextualizar seu local de trabalho (que documentos normativos regem seu contexto, como o trabalho pedagógico é organizado, quais são suas tarefas neste contexto, que instrumentos medeiam esse ensino); relatar situações-problema do seu contexto (inadequações, demandas não atendidas, lacunas); apontar possíveis produtos educacionais que poderiam atuar especificamente na solução dos problemas relatados que o instigam a pesquisar e possibilidades de pesquisa que estejam articuladas com seu contexto de atuação profissional; mencionar a modalidade de ensino em que será desenvolvida a pesquisa, a disciplina/área, a ênfase (leitura, escrita, oralidade, etc), ou outras informações relevantes para compreender o seu interesse de pesquisa aplicada ao ensino. O candidato deverá utilizar formulário modelo **ANEXO III** do presente Edital;
- k) **Ficha de opção por linha de pesquisa** preenchida via formulário do *Google*, conforme dados do **ANEXO II** do presente Edital;
- l) **Formulário de pontuação de currículo, ANEXO I** do presente Edital, o qual deverá ser entregue preenchido pelo (a) candidato (a) no campo indicado de acordo com as comprovações do currículo Lattes apresentadas;

m) **Currículo na Plataforma Lattes/CNPq**, na modalidade "completo", a partir de janeiro de 2017, com documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do **ANEXO I**);

n) **Portfólio** - documento digital que contenha amostras de práticas bem sucedidas e/ou atividades relacionadas à docência do professor/candidato. As amostras devem ser apresentadas de modo a demonstrar inovação, engajamento e agência (com breve descrição das razões pelas quais as amostras foram escolhidas). O portfólio pode apresentar quaisquer iniciativas que o professor tenha implementado em sua sala de aula ou na escola, tais como planos de aula, projetos realizados no contexto docente, produção de material ou mídia didática e desenvolvimento de trabalhos coletivos na escola/contexto docente (comissões, projetos extracurriculares). O professor deve reunir amostras de 3 a 5 produções para serem evidenciadas em um documento em pdf. Não será atribuída nota para o portfólio, ele será utilizado como base para a arguição.

o) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:** 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

10. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

O candidato deverá, **das 8h do dia 22 de outubro às 12h do dia 05 de novembro de 2021**, acessar a página de inscrição da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: [Clique aqui para inscrever-se na Web](#), para preencher o formulário de inscrição.

10.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

Para efetivar a inscrição feita na web, o candidato, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021**, **preencher o Formulário do Google**, acessível pelo link: <https://forms.gle/MVumUZXeftT5R3rt8> e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 9), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário *Google* e a anexação dos documentos em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário *Google*, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o candidato imprimi-lo como comprovante.

O Formulário *Google* está configurado para recebimento até às 23h59 (**horário de Brasília**) do dia 05 de novembro de 2021. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A documentação de inscrição no Processo Seletivo enviada conforme item 9 do presente Edital será submetida à Comissão Examinadora de Seleção para análise, a fim de que se verifique se está de acordo com o previsto em Edital.
- b) O envio da documentação pelos candidatos de todos os documentos exigidos para a inscrição é condição obrigatória para a homologação das inscrições e dependerá da análise da Comissão Examinadora de Seleção. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras Estrangeiras Modernas no endereço: <http://www.uel.br/pos/meplem/>.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no **Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPLEM** consiste em três etapas:

- a) Carta de Intenções
- b) Arguição
- c) Currículo Lattes

11.1 - ETAPA 1 - Carta de Intenções (Eliminatória)

A carta de intenção, enviada pelo candidato no momento da inscrição, será avaliada em sessão reservada à banca avaliadora da Comissão de Seleção, de acordo com a instrução disponibilizada no item 9 (letra j) e no **Anexo III**.

Só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete).

11.2 - ETAPA 2 - Arguição (Eliminatória)

A arguição versará sobre a carta de intenção, o portfólio, e os interesses para o projeto de trabalho de conclusão de curso e sobre o currículo do(a) candidato(a).

Esta etapa do processo de seleção será realizada na modalidade remota. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. Para a modalidade remota, o candidato deverá:

- a) Estar on-line, no *link* informado no edital “Cronograma das arguições”, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para a realização da arguição.
- b) Oferecer endereço de e-mail válido para contato (**não** informar endereço de *Hotmail*). A ausência do candidato no ambiente virtual no horário informado pela Comissão de Seleção implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 (dez) minutos após o horário de início da arguição.
- c) A arguição será realizada em ambiente virtual por meio da plataforma virtual **Google Meet** e terá a duração de até 20 (vinte) minutos.
- d) Ao ter início a sessão de arguição, o candidato deverá apresentar documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- e) Não haverá segunda chamada.
- f) A arguição será gravada em áudio e vídeo, exclusivamente pela Comissão de Seleção.
- g) O candidato deverá permanecer com a câmera de vídeo aberta.
- h) Demais instruções sobre os procedimentos relativos à etapa Arguição serão disponibilizadas no Edital – “Cronograma das Arguições” (dia, horário, *link* de acesso, etc).

11.3 - ETAPA 3 - Currículo Lattes (Classificatório)

- a) A pontuação do currículo Lattes (formulário de pontuação **Anexo I**) avalia quatro eixos, a saber: atuação administrativa, atuação acadêmica, produção bibliográfica e produção técnica.
- b) A banca avaliadora, em sessão reservada, irá **conferir** a pontuação auto-atribuída pelo candidato no Formulário de Pontuação de Currículo (**Anexo I**), referendando ou corrigindo, conforme necessário.

Ao final, apenas serão aprovados os candidatos com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

NÃO FORNECEMOS RESULTADOS POR TELEFONE E E-MAIL

Dúvidas para o e-mail: <secposch@uel.br> ou <meplemuel@gmail.com>

10. PEDIDO DE RECURSO

O candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados da Etapa 1 - Carta de Intenções (eliminatória) e da Etapa 2 - Arguição (eliminatória), enviando o requerimento via formulário do *Google*, acessível pelo link: <https://forms.gle/iYeTjnSvf44npKDD8>, conforme datas prevista no cronograma, item 1.

11. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Presidente: Valdirene Filomena Zorzo Veloso

Membros: Claudia Cristina Ferreira, Denise Ismenia Grassano Ortenzi e Samantha Mancini Ramos.

Suplentes: Fernanda Machado Brener; Marta Aparecida Balbino dos Reis; Tatiana Helena Carvalho Rios Ferreira

12. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://meplem.com.br/>.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **01 a 03 de fevereiro de 2022, com o envio via correios da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 01 de março de 2022, e a data de previsão de colação de grau.

O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;

f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

12. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final é composta de: nota da carta de intenções (peso 2 – valor: 10) + nota da arguição (peso 2 - valor: 10) + nota do currículo (peso 1 - valor: 10) = divididas por 5.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na média final dos candidatos, utilizar-se-á como critério de desempate a maior nota na carta de intenções.

O ingresso ao programa está vinculado às vagas das linhas de pesquisa e a classificação do candidato é relativa aos postulantes à essas vagas.

14. PROFICIÊNCIA

Em virtude da realização remota do processo de seleção, a comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada até o término do terceiro semestre da turma, sendo sua aprovação pré-requisito para solicitar o exame de qualificação. As línguas estrangeiras aceitas serão espanhol, francês e inglês e a comprovação será realizada de acordo com as normas estabelecidas pela comissão coordenadora do Programa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e no endereço eletrônico do

Programa: <https://meplem.com.br/> , obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Dúvidas sobre este Edital deverão ser remetidas somente para o e-mail: <secposcch@uel.br>.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas da UEL.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Londrina, 04 de outubro de 2021.

A Comissão Coordenadora.

ANEXO I**Editais N. 01/2021 – SELEÇÃO - MEPLEM****Formulário de Pontuação de Currículo Lattes (somente os últimos 5 anos - desde 2017)****Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no ato da inscrição.****Candidato(a):** _____

1. FORMAÇÃO Acadêmica e complementar	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Graduação na área	80			
Graduação fora da área	40			
Especialização na área	100			
Especialização fora da área	50			
Mestrado na área	250			
Doutorado na área	400			
Programa de Desenvolvimento Profissional - PDE	250			
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Toefl, IELTS, FCE, DELE, CELU, etc...)	100			
SUBTOTAL				
2. ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Coordenação de colegiado, escola ou instituto de idiomas	10 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Chefia de depto ou Direção de escola ou instituto de idiomas.	10 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Coordenação de estágio, de área ou de especialização	8 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Coordenação de stricto sensu	10 por ano por ano (máximo 5 anos)			

Administração da escola (Direção, vice-direção)	10 pontos por ano - vice 5 (máximo 5 anos)			
SUBTOTAL				
3. ATUAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL (DESDE 2017)	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	4 pontos por projeto (máximo 10 anos)			
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	1 ponto por projeto			
Aulas na Educação Básica ou em Instituto de Idiomas	6 pontos por ano (máximo 10 anos)			
Aulas da Graduação	8 pontos por ano (máximo 10 anos)			
Aulas de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu	10 pontos por ano (máximo 5 anos)			
Orientação de alunos de trabalho científico na Educação Básica	1 ponto por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de alunos de graduação (TCC, estágio, iniciação científica, extensão)	1 ponto por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de especialização e/ou PDE	2 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de mestrado	3 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de doutorado	4 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação pedagógica de escolas de idiomas e ou escolas privadas	3 pontos (máximo 5)			
Atuação como bolsista em programas com financiamento (PIBID, PFI, ISF, PDE, PDPI, etc...)	3 pontos (máximo 5)			
Participação em equipe multidisciplinar	3 pontos (máximo 5)			
Atuação como professor receptor de estágio obrigatório	10 pontos (máximo 5)			

Atuação como professor formador em programas da SEED, escolas de idiomas e similares	10 pontos por iniciativa			
Participação em iniciação científica com bolsa (Capes, Cnpq, FA)	10 pontos (máximo 5)			
Participação em iniciação científica sem bolsa	5 pontos (máximo 5)			
SUBTOTAL				
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Artigos publicados em revista indexada na área	6 pontos cada (máximo 10)			
Organização ou tradução de livro com ISBN	10 pontos cada (máximo 5)			
Capítulo de livro com ISBN	7 pontos cada (máximo 10)			
Texto completo (mínimo 8 páginas) em anais de evento nacional	3 pontos cada (máximo 10)			
Texto completo (mínimo 8 páginas) em anais de evento internacional	5 pontos cada (máximo 10)			
Apresentação de trabalho em evento nacional	1 ponto cada (máximo 10)			
Apresentação de trabalho em evento internacional	2 pontos cada (máximo 10)			
Artigo publicado em jornais ou revistas	2 pontos cada (máximo 10)			
SUBTOTAL				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Livros ou materiais didáticos publicados	5 pontos por volume/título (máximo 10)			
Desenvolvimento de software	5 pontos por item			
Conferências e palestras em eventos acadêmicos nacionais	3 pontos cada (máximo 10)			
Conferências e palestras em eventos acadêmicos internacionais	5 pontos cada (máximo 10)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível local	4 pontos (máximo 10)			
coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível nacional	6 pontos (máximo 6)			

coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível internacional	8 pontos (máximo 6)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível internacional	6 pontos (máximo 6)			
Participação em banca de concursos públicos	8 pontos (máximo 8)			
Participação em banca de TCC	3 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de especialização	5 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de mestrado	7 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de doutorado	8 pontos (máximo 8)			
Participação em bancas e comissões internas em Universidades ou escolas	2 pontos (máximo 10)			
Participação em comissão organizadora de evento	2 pontos (máximo 10)			
Projetos desenvolvidos com os alunos da educação básica e/ou escolas de idiomas (documentado por meio de links, revistas, publicações, etc...)	8 pontos (máximo 5)			
Produção de material para EAD	8 pontos (máximo 5)			
Produção de material didático com ISBN publicado, adotado por escolas	8 pontos (máximo 5)			
Publicação de atividades didáticas publicadas em sites (SEED, associações de professores, revistas da área)	8 pontos (máximo 5)			
SUBTOTAL				
6. OUTROS	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Aprovação em concurso público para a docência	20 pontos			
Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	10 pontos			
Organização de exposições e feiras	2 pontos			
Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou profissionais	5 pontos			
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL DE PONTOS				

ANEXO II

Edital N. 01/2021 – SELEÇÃO - MEPLEM

FICHA DE OPÇÃO - DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DO GOOGLE

Candidato(a): _____

1. Assinale a linha a qual pretende concorrer:

- Língua(gem) e Interculturalidade
- Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras
- Educação Linguística e Tecnologias

2. Declare o interesse em ser orientado (a), preferencialmente, pelos(as) professores(as) abaixo indicados(as), em ordem crescente de preferência (sendo 1 a primeira opção), dentro da mesma linha de pesquisa, de acordo com o foco do que pretende pesquisar: (consulte em www.meplem.com a descrição das áreas dos orientadores).

LINHA DE PESQUISA 1: Língua(gem) e Interculturalidade

- Amanda Pérez Montañez – 1 vaga
- Arelis Felipe Ortigoza Guidotti – 1 vaga
- Cláudia Cristina Ferreira – 2 vagas
- Fernanda Machado Brener - 2 vagas

LINHA DE PESQUISA 2: Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras/Adicionais

- Adriana Grade Fiori – 1 vagas
- Jefferson Januário dos Santos - 1 vaga
- Lillian Kemmer Chimentão – 1 vaga
- Marta A. O. Balbino dos Reis – 2 vagas
- Tatiana Helena Carvalho Rios Ferreira – 1 vaga
- Valdirene F. Zorzo-Veloso – 1 vaga

LINHA DE PESQUISA 3: Educação Linguística e Tecnologias

- Denise I. B. G. Ortenzi – 2 vagas
- Juliana R. Assunção Tonelli – 1 vaga
- Michele Salles El Kadri – 2 vagas
- Samantha Gonçalves Mancini Ramos – 2 vagas

Observação: Declaro ciência de que as atividades do MEPLEM são realizadas em formato presencial e que estão temporariamente ocorrendo em formato remoto emergencial de acordo com os atos normativos da instituição.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.

CARTA DE INTENÇÕES

Candidato(a): _____

Assinale a linha a qual pretende concorrer:

- Língua(gem) e Interculturalidade
- Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras
- Educação Linguística e Tecnologias

Instruções:

Redija, no espaço abaixo, uma carta de intenções de ingresso no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPLEM. Nela, solicitamos que:

- a) Explícite suas razões para cursar um programa de mestrado profissional;
- b) Contextualize seu local de trabalho (que documentos normativos regem seu contexto, como o trabalho pedagógico é dividido, quais são suas tarefas neste contexto, que instrumentos medeiam esse ensino)
- c) Relate situações-problema do seu contexto (inadequações, demandas não atendidas, lacunas)
- d) Aponte possíveis produtos educacionais que poderiam atuar especificamente na solução dos problemas relatados.
- e) Mencione a modalidade de ensino em que será aplicada a pesquisa, a disciplina/área, a ênfase (leitura, escrita, oralidade, etc), ou outras informações relevantes para compreender o seu interesse de pesquisa aplicada ao ensino.